



enade

Exame Nacional de Desempenho de Estudantes

PORTARIAS Nº 610 E 611 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EDITAL Nº 124 DE 20 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO 2024

APRESENTAÇÃO

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial.

ENADE 2024

O Enade é **componente curricular obrigatório**, conforme determina o § 5º do art. 5º da Lei nº10.861, de 14 de abril de 2004, e o § 1º do art. 39 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, sendo o ateste, pelo Inep, da situação regular do estudante no Exame **condição necessária para a conclusão do curso de graduação.**

Nº	Área de Avaliação	Código Rótulo Cine Brasil	Rótulo Cine Brasil
1	Artes Visuais	0114A02	Artes visuais formação de professor
2	Ciências Biológicas	0114B01	Biologia formação de professor
3	Ciências Sociais	0114C03	Ciências sociais formação de professor
4	Computação	0114C05	Computação formação de professor
5	Educação Física	0114E03	Educação física formação de professor
6	Filosofia	0114F01	Filosofia formação de professor
7	Física	0114F02	Física formação de professor
8	Geografia	0114G01	Geografia formação de professor
9	História	0114H01	História formação de professor
10	Letras - Inglês	0115L04	Letras inglês formação de professor
11	Letras - Português	0115L13	Letras português formação de professor
12	Letras - Português e Espanhol	0115L12	Letras português espanhol formação de professor
13	Letras - Português e Inglês	0115L15	Letras português inglês formação de professor
14	Matemática	0114M01	Matemática formação de professor
15	Música	0114M02	Música formação de professor
16	Pedagogia	0113P01	Pedagogia
17	Química	0114Q01	Química formação de professor

MUDANÇAS NA ESTRUTURA

EDIÇÃO 2024


AVALIAÇÃO TEÓRICA - AT

- I. Prova teórica (3.2.1)**
- II. Questionário do Estudante (3.2.2)**
- III. Questionário do coordenador de curso;
- IV. Questionário de percepção de prova;

AVALIAÇÃO PRÁTICA - AP

- I. Questionário de Avaliação Prática do estudante (3.2.3)**
- II. Questionário de AP pelo Orientador de Estágio;
- III. Instrumento de AP pelo supervisor de estágio;

Obs.: Os instrumentos previstos nos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 são de caráter obrigatório, configurarão a efetiva participação do estudante no Exame.

A close-up photograph of a hand holding a blue pencil, poised to write on a document. The document features a grid of small circles, some of which are filled with dark ink. The background is softly blurred, showing more of the document and a desk. A yellow rectangular box is overlaid on the right side of the image, containing the title text.

AVALIAÇÃO TEÓRICA CONVENCIONAL – AT (ETAPAS)

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
I - Verificação de informações no Cadastro e-MEC relativas aos cursos e às IES	Procurador educacional institucional (PI) e coordenador de curso	22 a 26 julho de 2024
II - Verificação do acesso autenticado ao Sistema Enade	PI e coordenador de curso	22 a 26 julho de 2024
III - Enquadramento automático de curso com base no rótulo da Classificação Internacional Normalizada da Educação Adaptada para Cursos de Graduação e Sequenciais de Formação Específica do Brasil (Cine Brasil) atribuído no Cadastro e-MEC	Inep	22 de julho de 2024
IV - Enquadramento dos cursos sem rótulo da Cine Brasil registrado no Cadastro e-MEC	PI	23 de julho a 9 de agosto de 2024
V - Verificação do enquadramento automático	PI	23 de julho a 9 de agosto de 2024
VI - Registro de declarações de não enquadramento de curso	PI	23 de julho a 9 de agosto de 2024
VII - Inscrição dos estudantes ingressantes e concluintes habilitados	Coordenador de curso	23 de julho a 9 de agosto de 2024
VIII - Alteração do município de prova do estudante vinculado a curso oferecido na modalidade de Educação a Distância (EaD)	Coordenador de curso	23 de julho a 31 de agosto de 2024
IX - Retificação de ações relativas ao enquadramento e às inscrições de estudantes	PI e coordenador de curso	10 a 31 de agosto de 2024
X - Alteração do município de prova dos estudantes em mobilidade acadêmica	Coordenador de curso	23 de julho a 31 de agosto de 2024

XI - Preenchimento do cadastro pelos estudantes concluintes habilitados	Estudante	2 de setembro a 23 de novembro de 2024
XII - Preenchimento do Questionário do Estudante	Estudante	2 de setembro a 23 de novembro de 2024
XIII - Solicitação de tratamento pelo nome social dos concluintes habilitados	Estudante	2 a 8 de setembro de 2024
XIV - Solicitação de atendimento especializado dos concluintes habilitados	Estudante	2 a 8 de setembro de 2024
XV - Resultado da solicitação de atendimento especializado dos estudantes concluintes habilitados	Inep	16 de setembro de 2024
XVI - Recurso da solicitação de atendimento especializado dos concluintes habilitados	Estudante	16 a 20 de setembro de 2024
XVII - Resultado do recurso da solicitação de atendimento especializado dos estudantes concluintes habilitados	Inep	30 de setembro de 2024
XVIII - Indicação do curso pelo estudante concluinte habilitado com mais de uma inscrição	Estudante	2 a 16 de setembro de 2024
XIX - Divulgação dos locais de prova no Sistema Enade	Inep	4 a 24 de novembro de 2024
XX - Aplicação da prova	Inep	24 de novembro de 2024

XXI - Preenchimento do Questionário do Coordenador de Curso	Coordenador de curso	25 de novembro a 06 de dezembro de 2024
XXII - Registro de presença na Prova pela IES	Coordenador do curso	28 de novembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025
XXIII - Divulgação dos mapas das provas objetivas	Inep	Ate 20 de dezembro de 2024
XXIV - Divulgação da relação de estudantes em situação regular na AT do Enade 2024	Inep	7 de janeiro de 2025
XXV - Registro de Declaração de Responsabilidade da IES	Coordenador de curso	A partir de 8 de janeiro de 2025
XXVI - Solicitação de dispensa de participação na prova pelo estudante	Estudante	8 de janeiro de 2025 a 7 de fevereiro de 2025
XXVII - Solicitação de dispensa de participação na prova pela IES	Coordenador de curso	8 de janeiro de 2025 a 7 de fevereiro de 2025
XXVIII - Análise e deliberação, por parte da IES, das solicitações de dispensa dos estudantes	Coordenador de curso	8 de janeiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025
XXIX - Análise e deliberação, pelo Inep, das solicitações de dispensa da IES	Inep	8 de janeiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025
XXX - Recurso das solicitações de dispensa do estudante indeferidas pela IES	Estudante	18 de fevereiro a 4 de março de 2025

ENADE

❖ QUEM DEVE SE INSCREVER NO ENADE?

- A inscrição é obrigatória para **estudantes ingressantes e concluintes habilitados** de acordo com as áreas definidas para cada ciclo avaliativo.

INGRESSANTES

Alunos que tenham iniciado o respectivo curso no ano da edição do Enade, estejam devidamente matriculados no curso e tenham de **0 (zero) a 25% (vinte e cinco por cento)** da carga horária mínima do currículo.

CONCLUINTES

I. De cursos de bacharelado e licenciatura: aqueles que tenham integralizado **80% (oitenta por cento)** ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela instituição de educação superior.

II- De cursos superiores de tecnologia: aqueles que tenham integralizado **75% (setenta e cinco por cento)** ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela instituição de educação superior.



DEFINIÇÃO DE CONCLUINTES NO EDITAL:

Concluintes de cursos de licenciatura: aqueles que tenham integralizado **80% ou mais da carga horária mínima** do currículo do curso definido pela IES e **não tenham colado grau** até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade das Licenciaturas; ou **aqueles com previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até julho de 2025.**

OBSERVAÇÕES SOBRE O EDITAL Nº 124/2024

SOBRE A INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES

5.8 O estudante de cursos avaliados pelo Enade das Licenciaturas que **estiver afastado, sem vínculo com a IES ou com matrícula trancada até o último dia do período de retificação das inscrições** desta edição do Exame é considerado como **não habilitado** ao Enade das Licenciaturas, **estando automaticamente dispensado desta edição** do Exame, devendo tal situação, quando pertinente, ser registrada em seu histórico escolar, nos termos do inciso I do § 2º do art. 58 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018.

OBSERVAÇÕES SOBRE O EDITAL Nº 124/2024

SOBRE A INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES

5.5 O estudante habilitado para o Enade das Licenciaturas deverá ser inscrito na Avaliação Teórica, pela IES, **independentemente de haver registro de sua participação em edições** anteriores do Exame.

5.7 O estudante de cursos avaliados pelo Enade das Licenciaturas **que colar grau até o último dia do período de retificação de inscrições desta edição do Exame é considerado como não habilitado** a esta edição do Enade, estando automaticamente em situação regular no Exame, devendo tal situação ser registrada em seu histórico escolar, nos termos do § 2º do art. 58 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018.

OBSERVAÇÕES SOBRE O EDITAL Nº 124/2024

SOBRE A INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES

5.10 Os estudantes **ingressantes habilitados**, devidamente inscritos pelas IES, **ficarão dispensados da participação no Enade** das Licenciaturas, tendo sua situação regular atribuída pelo Inep.

5.11 Os estudantes **habilitados para a AT e/ou para a AP, devidamente inscritos pelas IES, ficam convocados para participação no Enade** das Licenciaturas, nos termos, prazos e regras deste Edital, tendo sua situação regular atribuída conforme item 6 deste Edital.

APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICA - AT

DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2024 - DOMINGO

ABERTURA DOS PORTÕES	12 horas
FECHAMENTO DOS PORTÕES	13 horas
INÍCIO DA PROVA	13h30
FIM DA APLICAÇÃO	18 horas

Duração: 4h30

AVALIAÇÃO PRÁTICA - AP (ETAPAS)



APLICAÇÃO

3.8 No âmbito do Enade das Licenciaturas, o Inep aferirá, **com objetivo diagnóstico**, as competências práticas dos estudantes, a partir de uma avaliação aplicada durante a realização dos estágios supervisionados obrigatórios realizados em escolas de Educação Básica, públicas ou privadas, **com foco no período em que o estudante assume a regência de classe, denominada AP.**

3.8.1 No caso de curso cujo estágio supervisionado tenha **mais de um momento de realização de atividades de regência de classe**, o estudante deverá ser **preferencialmente inscrito para avaliação no último momento de regência planejada** ou em outro período de regência determinado pelo coordenador de curso.

3.8.2 O estudante deverá ser **inscrito na AP uma única vez por curso**, ainda que realize estágio supervisionado com atividade de regência de classe por mais de uma vez no decorrer de sua graduação.

APLICAÇÃO

A AP envolverá a participação de Orientadores e Supervisores de Estágios.

3.9.1 Orientador de estágio: o docente da IES responsável pelo acompanhamento do estágio supervisionado obrigatório no curso de graduação do estudante, cadastrado pelo Coordenador de Curso no Sistema Enade.

3.9.2 Supervisor de estágio: o docente da escola de educação básica em que o estudante realiza o estágio supervisionado obrigatório, atuante na área de conhecimento do curso de graduação do estudante e cadastrado pelo Coordenador de Curso no Sistema Enade.

3.9.3 O professor supervisor atuará como avaliador externo do Inep no processo da AP.



ATIVIDADE REMUNERADA :

3.9.5 - O professor supervisor receberá o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por avaliação realizada com o devido e completo preenchimento do instrumento descrito no item 3.2.5, até o limite de R\$ 1.000,00 (mil reais por semestre).

3.9.6 O pagamento ocorrerá por meio de AAE;

1.2.2 Cronograma para realização da Avaliação da Prática (AP): a) 1º período de AP: segundo semestre de 2024

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
I - Preenchimento de declaração de existência de estudantes habilitados para AP	Coordenador de curso	16 de setembro a 15 de novembro de 2024
II - Cadastro de orientadores de estágio	Coordenador de curso	16 de setembro a 15 de novembro de 2024
III - Cadastro de supervisores de estágio	Coordenador de curso	16 de setembro a 15 de novembro de 2024
IV - Preenchimento dos dados pessoais dos supervisores de estágio	Supervisor de estágio	16 de setembro a 15 de novembro de 2024
V - Inscrição de estudantes habilitados para AP	Coordenador de curso	16 de setembro a 15 de novembro de 2024
VI - Preenchimento do Questionário do Estudante	Estudante	16 de setembro a 23 de novembro de 2024
VII - Preenchimento do Questionário de AP pelo Estudante	Estudante (AP)	16 de setembro a 3 de dezembro de 2024
VIII - Capacitação para supervisores de estágio sobre a AP	Inep	16 de setembro e 29 de novembro de 2024
IX - Capacitação para orientadores de estágio sobre a AP	Inep	16 de setembro e 29 de novembro de 2024

1.2.2 Cronograma para realização da Avaliação da Prática (AP): a) 1º período de AP: segundo semestre de 2024

IX - Capacitação para orientadores de estágio sobre a AP	Inep	16 de setembro e 29 de novembro de 2024
X - Preenchimento do Instrumento de AP pelo supervisor de estágio	Supervisor de Estágio (AP)	23 de setembro a 10 de dezembro de 2024
XI - Preenchimento do Questionário de AP pelo orientador de estágio	Orientador de Estágio	23 de setembro a 20 de dezembro de 2024
XII - Divulgação da relação de estudantes em situação regular na AP do Enade 2024 - 1º período	Inep	07 de janeiro de 2025
XIII - Registro de Declaração de Responsabilidade da IES	Coordenador de curso	a partir de 08 de janeiro de 2025
XIV - Pagamento do Auxílio de Avaliação Educacional (AAE) aos professores supervisores que realizaram a AP no primeiro período	Inep	a partir de 10 de fevereiro de 2025
XV - Regularização, por ato do Inep, na Avaliação Prática do Enade 2024 - 1º período	Inep	01 de agosto de 2025

1.2.2 Cronograma para realização da Avaliação da Prática (AP): b) 2º período de AP: primeiro semestre de 2025

b) 2º período de AP: primeiro semestre de 2025

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
I - Preenchimento de declaração de existência de estudantes habilitados para AP	Coordenador de curso	3 de fevereiro a 4 de abril de 2025
II - Cadastro de orientadores de estágio	Coordenador de curso	3 de fevereiro a 4 de abril de 2025
III - Cadastro de supervisores de estágio	Coordenador de curso	3 de fevereiro a 4 de abril de 2025
IV - Preenchimento dos dados pessoais dos supervisores de estágio	Supervisor de estágio	3 de fevereiro a 4 de abril de 2025
V - Inscrição de estudantes habilitados para AP	Coordenador de curso	3 de fevereiro a 4 de abril de 2025
VI - Preenchimento do Questionário do Estudante	Estudante	3 de fevereiro a 31 de maio de 2025
VII - Preenchimento do Questionário de AP pelo Estudante	Estudante (AP)	3 de fevereiro a 3 de julho de 2025
VIII - Capacitação para supervisores de estágio sobre a AP	Inep	3 de fevereiro e 10 de julho de 2025
IX - Capacitação para Orientadores de estágio sobre a AP	Inep	3 de fevereiro e 10 de julho de 2025

1.2.2 Cronograma para realização da Avaliação da Prática (AP): a) 2º período de AP: primeiro semestre de 2025

		junho de 2025
X - Preenchimento do Instrumento de AP pelo Supervisor de Estágio	Supervisor de Estágio (AP)	10 de fevereiro a 10 de julho de 2025
XI - Preenchimento do Questionário de AP pelo Orientador de Estágio	Orientador de Estágio (AP)	10 de fevereiro a 25 de julho de 2025
XII - Divulgação da relação de estudantes em situação regular na AP do Enade 2024 - 2º período	Inep	17 de julho de 2025
XIII - Registro de Declaração de Responsabilidade da IES	Coordenador de curso	A partir de 18 de julho de 2025
XIV - Regularização, por ato do Inep, na Avaliação Prática do Enade 2024 - 2º período	Inep	1º de agosto de 2025
XV - Pagamento do AAE aos professores supervisores que realizaram a AP no segundo período	Inep	A partir de 10 de setembro de 2025

QUEM ESTÁ HABILITADO?

HABILITADOS AVALIAÇÃO PRÁTICA - AP

5.1.2 Consideram-se estudantes habilitados à AP os estudantes dos cursos das áreas de licenciatura elencadas no item 4.1 deste Edital que, **no âmbito do estágio supervisionado obrigatório, estejam realizando ou que iniciem a regência de classe na Educação Básica durante o período das inscrições na AP e até o final do mês julho de 2025.**

NÃO HABILITAÇÃO

NÃO HABILITADOS PARA AVALIAÇÃO PRÁTICA

5.4 Os estudantes que **já tenham cumprido, no âmbito do estágio obrigatório, todos os períodos de regência de classe na Educação Básica antes do início das inscrições da AP** do Enade das Licenciaturas serão considerados **não habilitados e não deverão ser inscritos na AP nesta edição** do Exame, nos termos do § 5º do art. 5º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.



5.3 Os critérios de habilitação tanto para a AT quanto para a AP também se aplicam aos estudantes de cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados, de cursos de segunda licenciatura e de cursos do **Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor)**, desde que os referidos cursos tenham sido enquadrados nos termos do item 4.1 deste Edital.

PROCEDIMENTOS DE CADASTRO E INSCRIÇÃO PARA AP

9.2 Na inscrição para a AT, a IES, **por intermédio do coordenador de curso**, deverá inscrever todos os estudantes ingressantes e concluintes habilitados, nos termos do item 5 deste Edital.

9.3 Na inscrição para a AP, a IES, **por intermédio do coordenador de curso, deverá cadastrar os professores orientadores e supervisores, bem como as escolas de realização dos estágios obrigatórios**, e posteriormente inscrever os estudantes habilitados, nos termos do item 5 deste Edital.

9.5 Antes da inscrição, os coordenadores de todos os cursos enquadrados deverão declarar, no Sistema Enade, a **existência ou inexistência** de estudantes habilitados tanto para a AT quanto para a AP.

PROCEDIMENTOS DE CADASTRO E INSCRIÇÃO PARA AP

9.7 O Sistema Enade permitirá dois procedimentos para a realização das inscrições de estudantes para a AP:

Individual: destinado à ação direta do coordenador de curso, por meio de digitação das informações de cada professor orientador, professor supervisor, escola de realização do estágio e inscrição de estudante habilitado no Sistema Enade, sendo realizada uma inscrição a cada ação de preenchimento de informações.

Em lote: destinado à ação direta do coordenador de curso, por meio de importação de arquivos de dados no Sistema Enade, nos termos dos layouts estabelecidos nos Anexos II, III e IV do edital, sendo possível a realização de múltiplos cadastros a cada ação de importação de arquivo.

PROCEDIMENTOS DE CADASTRO E INSCRIÇÃO PARA AP

9.8 Para realizar a inscrição do estudante habilitado, tanto na AT quanto na AP, a IES deverá:

- Informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante habilitado, documento obrigatório para a efetivação da inscrição;
- Os dados de identificação do estudante inscrito no Enade das Licenciaturas serão provenientes do CPF, administrado pela Receita Federal.
- Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal, para não inviabilizar a correspondência entre as informações.

PROCEDIMENTOS DE CADASTRO E INSCRIÇÃO PARA AP

9.9 A inscrição de estudante habilitado implicará, **por parte da IES e do coordenador de curso, ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.**

9.10 As inscrições dos estudantes habilitados à AT e à AP, incluindo o cadastro de professores orientadores e supervisores, **são de responsabilidade da IES, por ação direta do coordenador de curso**, a serem realizadas no Sistema Enade, nos prazos estabelecidos nos itens 1.2 e 1.2.2 deste Edital, conforme art. 47 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018.

ATENÇÃO!

PERFIL 1:

6.2.1 Para o estudante habilitado exclusivamente para a AT: preenchimento do Questionário do Estudante e participação na prova, atestada pela assinatura da lista de presença, nos termos do item 14.4.2.

PERFIL 2:

6.2.2 Para o estudante habilitado exclusivamente para a AP: preenchimento do Questionário do Estudante e do Instrumento de AP.

PERFIL 3:

6.2.3 Para o estudante habilitado tanto para a AT quanto para a AP: preenchimento do Questionário do Estudante, participação na prova, atestada pela assinatura da lista de presença, nos termos do item 14.4.2, e o preenchimento do Instrumento de AP.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

6.7 **A ausência de ateste da situação regular** do estudante no Enade das Licenciaturas, por meio de relatório específico disponibilizado no Sistema Enade, **impossibilita a colação de grau do estudante**, em decorrência da não conclusão do curso por ausência de cumprimento de componente curricular obrigatório, conforme previsto no § 5º do art. 5º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

8.5.1 **É obrigatório o enquadramento de todos os cursos** da IES vinculados às Áreas de Avaliação do Enade 2024, **independentemente de o curso possuir ou não estudantes ingressantes ou concluintes habilitados.**



MUDANÇAS DE COORDENADOR DE CURSO

As alterações de coordenação de curso deverão ser comunicadas formalmente ao Deavi, via memorando ou e-mail;

A atualização do nome, e-mail e telefone do responsável pela coordenação será realizado no Sistema e-MEC;

Após 48 horas os dados migram para o Sistema Enade;

Após esse período, o novo coordenador terá acesso amplo ao sistema.

RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DE CURSO

- ✓ Tomar conhecimento da Portaria Normativa e do Edital do ENADE do ano respectivo ao seu curso;
- ✓ Efetuar a correta inscrição dos alunos dentro dos parâmetros da amostra estabelecida pelo INEP;
- ✓ Verificar e regularizar a situação dos estudantes concluintes perante o ENADE;
- ✓ Supervisionar o cumprimento das etapas pelos estudantes, nos termos do edital do ENADE;
- ✓ Preencher o questionário eletrônico do Coordenador de Curso;
- ✓ Divulgar e sensibilizar os estudantes inscritos a participarem do ENADE 2023.

SOBRE O ACESSO AO
SISTEMA ENADE →

REGRAS

1.10.2 Antes de efetuar qualquer ação, os atores indicados no item 1.10.1 deverão **ler este Edital, os anexos e os atos normativos nele mencionados, para tomarem ciência de todas as condições neles estabelecidas** e certificarem-se de que preenchem todos os requisitos para o Enade das Licenciaturas.

1.10.3 Atos ou omissões dos atores mencionados neste Edital que permitam a terceiros o acesso ao Sistema Enade, com utilização de seu login e senha, configuram-se como **irregularidade passível de sanções previstas na legislação vigente.**

ACESSANDO O SISTEMA ENADE 2024

PASSO 1: Acessar a sua conta ou criar a conta.




Alto Contraste



Uma conta **gov.br** garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo.

[Crie sua conta gov.br](#)

Acesse sua conta com

 Número do CPF

Caso não lembre se possui uma conta, digite o número do seu CPF mesmo assim para verificar.

CPF

[Avançar](#)

 Bancos Credenciados

ACESSANDO O SISTEMA ENADE 2024

PASSO 2: Acessar o link: <https://enade.inep.gov.br/enade/#!/index>

Enade



Entrar no Sistema Enade

Editais e Portarias

Relatórios de IES / Cursos

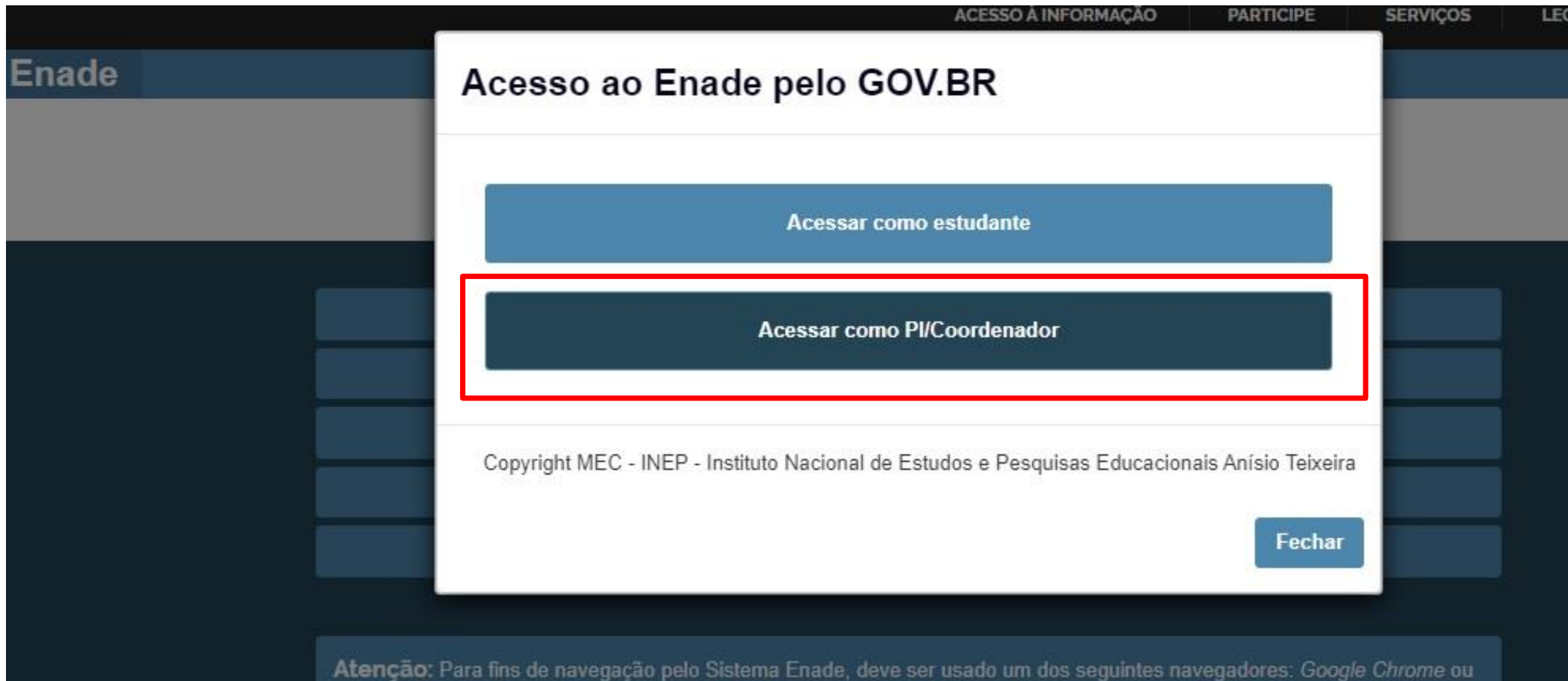
Relatórios de Síntese de Área

Informações Gerais

Atenção: Para fins de navegação pelo Sistema Enade, deve ser usado um dos seguintes navegadores: *Google Chrome* ou *Mozilla Firefox*.

ACESSANDO O SISTEMA ENADE 2024

PASSO 3: escolher o perfil de acesso "coordenador" e entrar na página.



The screenshot displays the 'Acesso ao Enade pelo GOV.BR' modal window. At the top, there are navigation links: 'ACESSO À INFORMAÇÃO', 'PARTICIPE', 'SERVIÇOS', and 'LEG'. The modal title is 'Acesso ao Enade pelo GOV.BR'. Below the title, there are two buttons: 'Acessar como estudante' (light blue) and 'Acessar como PI/Coordenador' (dark blue). The 'Acessar como PI/Coordenador' button is highlighted with a red rectangular border. At the bottom of the modal, there is a copyright notice: 'Copyright MEC - INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira' and a 'Fechar' button. A footer note at the bottom of the page reads: 'Atenção: Para fins de navegação pelo Sistema Enade, deve ser usado um dos seguintes navegadores: Google Chrome ou'.

Pró-reitoria de Planejamento - PROPLAN
Prof. Dra. Simone de Almeida Delphim Leal

Departamento de Avaliação e Informação - DEAVI

Cláudia Cristina Brito Pessoa

Eliana da Silva Lopes

Janaina Maiara Nunes Figueiredo

Myryan Sylvia Souza de Almeida

Úrsula Stephanie Ferreira de Souza

E-mail: deavi@unifap.br

Site: <https://www2.unifap.br/deavi/>